



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 409/2009

DE: 08 de Setembro de 2009.

SANCIONADA
EM: 08/09/09
Lourival Martins Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um lote, para construção da *Igreja Mundial do Poder de Deus*, no município de Canabrava do Norte é da outras providencias”.

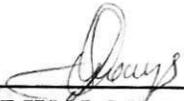
Lourival Martins Araújo, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de lote urbano onde será construído o ***Templo da Igreja Mundial do Poder de Deus***, neste município de Canabrava do Norte – MT, onde a igreja apresentará Estatuto, CNPJ, e ata de fundação para o firmamento do Contrato de doação.

Art. 2º - A localização do referido lote encontra-se situado no cruzamento da Avenida Áurea Tavares de Amorim com a Avenida Antonio Bosaipo, com uma área de 600 m² (Seiscentos Metros Quadrados).

Art. 3º - O lote esta avaliado em aproximadamente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze e mil reais).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

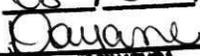


LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 08/09/09


ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso